



DECRETO LEGISLATIVO 001/2017 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 24 DE OUTUBRO DE 2017

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site [www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br](http://www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br).

Câmara Municipal, 24 / 10 / 2017

**“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONSTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO – EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** - Fica **aprovada** as contas da Prefeitura de São Miguel do Araguaia – GO, referente ao exercício financeiro de 2015, constantes no Parecer do tribunal Pleno nº 00627/2017, autos nº 06403/16 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

**Art. 2º**- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

  
João Batista Garcia Costa  
Presidente

  
Edson Vicente da Silva  
Vice-Presidente

  
Petronio Dias Lima  
1º Secretário

  
Azair Fátima Borges  
2º Secretária